

Içara

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/PMI/2016
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Data e horário da sessão de abertura: 29/07/2016 às 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres João Goulart, 120
Objeto: Contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução de obras para implantação de pavimentação asfáltica da Rua José Demo do município de Içara/SC.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres João Goulart, 120
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara - SC, 07 de Julho de 2016

Otávio Pellegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

Cod. Mat.: 388065

Imbuia

MUNICÍPIO DE IMBUIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2016

Tipo "Menor Preço Por Item" visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios para o consumo dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Imbuia. Conforme o Edital de Licitação nº 29/2016. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na AV Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 08:30h do dia 20/07/2016. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 08/07/2016. Antônio Oscar Laurindo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 388061

Iporã do Oeste

Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste
Processo Licitatório Nº 064/2016
Pregão Presencial Nº 028/2016
Registro de Preços

O Município de Iporã do Oeste - SC, torna público a realização de Processo Licitatório Modalidade Pregão, no dia 21/07/2016 às 09h, para Contratação de empresa para fornecimento de Material Ambulatorial e Odontológico para Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros do Município de Iporã do Oeste/SC. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta-feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporã do Oeste - SC, 05 de Julho de 2016.

Iltan Pedro Vogt
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 388058

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de Julho de 2016, às 09:00

horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com objeto de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO E LIMPEZA DO LEITO DO ARROIO SÃO PASCOAL, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM 9,0 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 METROS DE LARGURA E 2,0 DE ALTURA, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001659" O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone: (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 07 de julho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 388146

Itaiópolis

EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 82/2016

Nº ADITIVO 4º

Nº CONTRATO 82/2016

CONTRATANTE: Município de Itaiópolis

CONTRATADA: Baluci Transportes Ltda - ME

OBJETO: aumento de quilometragem da linha nº 33 - Vespertino, de 55,8 para 57 Km (ida e volta), a contar de 01/05/2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 388349

EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 3/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016 - TOMADA DE PREÇOS

Nº 4/2016 - OBJETO: Serviços de mão de obra na pavimentação com lajotas, na Rua: Wiegando Weirert. CONTRATO Nº

70/2016 - CONSTRUTORA G. J. J. LTDA - EPP, VALOR TOTAL:

R\$ 14.160,00, PRAZO: 31/12/2016 Itaiópolis, 07/07/2016. José

Heraldo Schritke - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 388386

EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 4/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016 - TOMADA DE PREÇOS

Nº 4/2016 - OBJETO: Serviços de mão de obra na pavimentação com lajotas, nas Ruas: Francisco Daudt Loures e Costa Carvalho

CONTRATO Nº 71/2016 - CONSTRUTORA G. J. J. LTDA - EPP,

VALOR TOTAL: R\$ 34.640,00, PRAZO: 31/12/2016 Itaiópolis,

07/07/2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 388391

EXTRATO DE CONTRATO - PR Nº 34/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2015 - PREGÃO PRESENCIAL

Nº 34/2015 - OBJETO: aquisição de madeira de eucalipto para reforma de pontes e pontilhões do Município. CONTRATO

Nº 69/2016 - MADEIREIRA RODEIOZINHO LTDA - ME, VALOR

TOTAL: R\$ 88.400,00, PRAZO: 31/12/2016

Itaiópolis, 07/07/2016

José Heraldo Schritke

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 388424

Itapema

Estado de Santa Catarina

Município de Itapema

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Processo nº 90 / 2016 - Tomada de Preços 02.007.2016 - Contrato

053.2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação

Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária da Rua 1.204

Valor Total: R\$ 288.238,36 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos

e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Empresa: R. JUGLER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Itapema, 7 de julho de 2016.

Sérgio Roberto Lyra

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 388480

Joinville

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 042/2016, destinado à contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 149 (cento e quarenta e nove) parques infantis instalados nas unidades escolares. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR Mobilebras Eireli. - R\$ 430.312,00. Portanto, a Comissão declara vencedora do certame a empresa Mobilebras Eireli. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações Joinville, 07 de julho de 2016.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 128/2016

Cod. Mat.: 388073

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 129/2016 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Aquisição em caráter emergencial do medicamento - Ácido Ursodesoxicólico 300mg - (URSACOL 300MG), decisão judicial ação 0308045-98/2016.8.24.0038. Fornecedor: Serviço Social da Indústria CNPJ 03.777.341/0047-49, Valor: R\$ 1.466,91. Verba: Cod. Red. 341. Homologado: 01/07/2016. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 388079

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville pela Inexigibilidade nº 128/2016 conforme Art. 25, I da Lei nº 8.666/93, para pagamento Taxa de Administração do Condomínio de 03 salas (102A e 1102C) situadas no Edifício Manchester, encontra-se instalado o Serviço de Vigilância Sanitária. Período de 5 meses. Empresa: Condomínio do Edifício Manchester, CNPJ 86.949.823/0001-83, Valor: R\$ 45.520,80, Verba: Cod. Red. 326 Homologado: 01/07/16. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 388082

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville pela Inexigibilidade nº 130/2016 conforme Artigo 25, inciso II, § 1º c/c Artigo 13 inciso VI da Lei nº 8.666/93, para Pagamento do curso "Programa Transforma" - oficinas de Educação em Saúde para agentes administrativos da Secretaria Municipal de Saúde - ProgoSUS. Empresa: Instituto Visão Futuro, CNPJ 04.017.295/0001-60, Valor: R\$ 18.000,00, Verbas: Cód. s.: 270, Homologado: 01/07/16. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 388083

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 046/2016, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para requalificação da rua São Paulo. Após análise das propostas, a Comissão decide DESCLASSIFICAR Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. E decide CLASSIFICAR ConPlia Construções e Planejamento Ltda. - R\$ 5.129.312,62 e Empreiteira Fortunato Ltda. - R\$ 5.751.361,57. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: ConPlia Construções e Planejamento Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações. Joinville, 06 de julho de 2016.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 128/2016

Cod. Mat.: 388093

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: PREGÃO (presencial) Nº. 069/2016. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais educativos e de divulgação para atendimento do Programa de Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Entrega dos envelopes: até 20/07/16 às 13:30h. Abertura das propostas e Lances: início às 14h de 20/07/16 Local: Coord. Suprimentos, sito a Rua Araranguá 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site saude.joinville.sc.gov.br. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde, 04/07/16.

Cod. Mat.: 388116

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1924/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1307/2016
Data da Compra: 01/07/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2623)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 108
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016 - CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO E LIMPEZA DO LEITO DO ARROIO SÃO PASCOAL, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM 9,0 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 METROS DE LARGURA E 2,0 DE ALTURA, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001659. PUBLICAÇÃO DIA 08 DE JUNHO DE 2016


Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59
				Total Geral:	212,59
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 1 de Julho de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo	Página Principal			
				
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 07/07/2016 13:31:58 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4001467 Data prevista de publicação: 08/07/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9130891	EXTRATO DO ARROIO SP.rtf	0d7107efe26f948a e8614f72ff8d63b1	7,00	
Total da matéria				7,00 R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO				7,00 R\$ 212,59





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016 Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores, conforme especificações constantes neste edital - Convênio nº 787403/2013 - União-SEMUEDES. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 20 de julho de 2016, às 09:00 horas. Início da sessão: dia 20 de julho de 2016, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mail: pregoes@blumenau.sc.gov.br ou no site oficial do município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração.

Blumenau, 5 de julho de 2016
ANDERSON ROSA
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016-FMSB**

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este COMUNICAR às licitantes que o Consórcio Serrana/Itajubá interpsó recurso em face das notas conferidas na análise das propostas técnicas do Edital de Concorrência 001/2016-FMSB.

Objeto: Concessão da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pelo prazo de 35 (trinta e cinco anos) anos no Município de Bombinhas/SC.

Informações através do telefone (47) 3393-9500 - ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: compra@bombinhas.sc.gov.br

Bombinhas, 04 de julho de 2016
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ SC / FUNDO DE SAÚDE torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 52/2016, Modalidade Pregão Presencial Nº 31/2016, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM recursos do Fundo Nacional da Saúde do Ministério da Saúde. Recebimento da documentação e propostas: Até as 09:00 Horas do dia 22/07/2016. Abertura da sessão: dia 22/07/2016 às 09:15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Edital e informações no Departamento de compras no mesmo endereço. Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail compra@botuvera.sc.gov.br, vilmar@botuvera.sc.gov.br e site www.botuvera.sc.gov.br.

Botuverá/SC, 7 de julho de 2016
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 228/EDUC/IBD/2016**

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão de Licitações para o Projeto de Expansão e Melhoria da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, torna público aos interessados: Contratação de empresa especializada para Construção da Creche Camo da Coruja, situada na Rua Cândido Pereira dos Anjos, s/nº - São João do Rio Vermelho - Florianópolis/SC - CEP: 88.060-300. EMPRESA VENCEDORA: Torre Forte Const. E Incorporações - EIRELI, no valor de R\$ 1.693.495,80 (um milhão seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). A Comissão de Licitações, em conformidade com o art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Florianópolis/SC, 7 de julho de 2016
MARLI LORENSETTI
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 296/SMAD/2016**

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados: Empresa Vencedora: Pam Construções Ltda, com o Valor: R\$ 252.263,53 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). Florianópolis, em 07 de julho de 2016. A Comissão.

Em 7 de julho de 2016
LEANDRO DOMINGUES
Diretor de Empreendimentos e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/PMI/2016**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Data e horário da sessão de abertura: 21/07/2016 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos, caminhões e ônibus das Secretarias de Obras e Educação do município de Içara/SC. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compra@icara.sc.gov.br.

Içara/SC, 7 de julho de 2016
ANNA PAULA SUTER BRUNO BALDESAR
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 49/PMI/2016

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data e horário da sessão de abertura: 29/07/2016 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução de obras para implantação de pavimentação asfáltica da Rua José Demó do município de Içara/SC. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compra@icara.sc.gov.br.

Içara/SC, 7 de julho de 2016
OSVALDO PELLEGRINO OLIVEIRA STOR
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de julho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CILÍNDRICO DE CONCRETO E LIMPEZA DO LEITO DO ARROIO SÃO PASCOAL, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM 9,0 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 METROS DE LARGURA E 2,0 DE ALTURA, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR0016/59". O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito à Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 7 de julho de 2016
JULIANO POZZI PEREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016 - SRP**

Processo: 24/2016-FMS. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. REGIMENTO: Lei Federal 8.666 de 21/06/93, Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e DECRETO 6.737/2009 de 09 de julho de 2009. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:45 horas do dia 21 de julho de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul,

sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Mulha. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 2.665.609,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e nove reais). INFORMAÇÕES: A integral do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul, 27 de junho de 2016
ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

DALTON FERNANDO FISCHER
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 16/2016**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 046/2016, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para requalificação da rua São Paulo. Após análise das propostas, a Comissão decide DESCLASSIFICAR: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. E decide CLASSIFICAR: ConPla Construções e Planejamento Ltda. - R\$ 5.129.312,62 e Empreiteira Fortunato Ltda. - R\$ 5.751.361,57. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: ConPla Construções e Planejamento Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 6 de julho de 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 202/2016, destinado à contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 149 (cento e quarenta e nove) parques infantis instalados nas unidades escolares. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR: Móveisbras Eireli. - R\$ 430.312,00. Portanto, a Comissão declara vencedora do certame a empresa Móveisbras Eireli. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 7 de julho de 2016
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

**AVISOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2016**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso, referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 065/2016, destinado ao fornecimento e instalação de piso modular esportivo (e acessórios) para revestimento da quadra esportiva descoberta a E. M. Profª Anna Maria Harget. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa RANGO BRASHI, LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 292/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos, referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 292/2015, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando detecção, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos locais especificados na relação de unidades da Prefeitura Municipal de Joinville. Diante dos motivos expostos no julgamento dos recursos, a Comissão decide NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas BIOVEFOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP e BIO SAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. O julgamento dos recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 5 de julho de 2016
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

IRUBA MARA BEHRENS
Diretora de Licitação

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 111
Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS 18

SEXTA-FEIRA - 8/7/2016

SEU ANÚNCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de Julho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO E LIMPEZA DO LEITO DO ARROIO SÃO PASCOAL, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM 9,0 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 METROS DE LARGURA E 2,0 DE ALTURA, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, CONFORME CONVÊNIO N.º 2016TR001659". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 07 de julho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO (presencial) N.º 069/2016**. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais educativos e de divulgação para atendimento do Programa de Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Entrega dos envelopes: até 20/07/16 às 13:30h. Abertura das propostas e Lances: início às 14h de 20/07/16. Local: Coord Suprimentos, sítio a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site saude.joinville.sc.gov.br.

Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde. 04/07/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto n.º 3.555/2000, o Decreto Municipal n.º 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo: LICITAÇÃO N.º 102/2016 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote Único. OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) centrais telefônicas para atender as necessidades dos prédios da Sede da Prefeitura Municipal e do Centro Integrado Municipal Multiuso, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 20/07/2016, às 08:30h. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sítio à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 07:30 às 13:30, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 05 de julho de 2016.
José Eduardo Henning Neto - Secretário de Administração

LEILÃO DE IMÓVEL - PRESENCIAL E ONLINE

Local: Av. Angélica, 1.996 - 3º andar - cj. 308 - Higienópolis - São Paulo/SP

1º Leilão: 26/07/2016 - 11h15

2º Leilão: 29/07/2016 - 11h15

Lance mínimo: R\$ 537.934,92

Lance mínimo: R\$ 333.608,18

Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A

Fiduciários: MAICON MOHR e s/m JULIANA MARCELINO MOHR

INDAIAL/SC - Terreno, parcela designada sob nº 07, situado nos fundos do lado ímpar da Rua das Nações, Bairro Rio Morto, com área de 470,30m². Av.12/7829-para constar a edificação residencial em alvenaria, com a área de 218,35m², a qual tomou o nº 26 da Rua Navegantes. Imóvel objeto da Matrícula nº 7.829 do Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC. Obs. Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - FABIO ZUKERMAN - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 719 - O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.zukerman.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

ZUKERMAN
LEILÕES

Edital completo, consulte: WWW.ZUKERMAN.COM.BR Infs: (11) 2184.0900



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016 - FUMPOM

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVO DE FECHADURAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados (as) do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, BORDADOS, CALÇADOS, ARTEFATOS DE COURO E ASSEMBELHADOS DE JOINVILLE - SC - SINTRAVEST, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de julho de 2016, às 17:00 horas, em primeira convocação e, não havendo no horário mencionado número suficiente de associados (as) presentes, haverá a segunda e última convocação e, a Assembleia será realizada às 18:00 horas, com qualquer número de associados (as) presentes, tendo por local a sede do sindicato, sítio à Rua Aracajú, nº 877 - Bairro Saguaiú, Joinville-SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Leitura, discussão e votação visando à aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado, referente ao exercício 2015, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Joinville-SC, 08 de julho de 2016.
EDVINO HOLZ - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
RUA DINAMARCA, 320
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2016 - FUMTRAN

Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.balneariocamboriú.sc.gov.br, cujo objeto trata-se da Aquisição de Conjunto Escolar Adulto para serem instalados nas salas de aula do 12º Batalhão de Polícia Militar, com as demais especificações do Termo de Referência em anexo ao Edital, destinados ao Fundo Municipal de Trânsito, ficará suspenso "SINE DIE" a fim de avaliar e responder impugnações ao edital.

Balneário Camboriú, 06 de julho de 2016.

SILVANA ROSSI
Diretora de Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2016 - PMBC

Por solicitação da Secretaria de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde, através do Ofício 079/2016, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.balneario-camboriú.sc.gov.br, cujo objeto trata-se da Seleção de propostas, visando o Registro de preços de diversos MEDICAMENTOS EXCLUSIVAMENTE GENÉRICO, REFERÊNCIA OU SIMILAR, para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração direta - Farmácia Municipal e Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e

A Notícia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo: **LICITAÇÃO Nº 103/2016** – Pregão Presencial Tipo Menor Preço Por Lote Único. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sistema de Gestão Escolar, com implantação, capacitação, licenças, suporte técnico e manutenção mensal para as atividades das 16 Escolas Municipais da Rede Pública Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 25/07/2016, às 08:30h.** O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 07:30 às 13:30, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 07 de julho de 2016.
José Eduardo Henning Neto - Secretário de Administração

UNIDAS VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 83.534.396/0001-84 - NIRE: 42200344085

ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores sócios cotistas, a reunirem-se em Assembleia Geral, no dia 18 de julho de 2016, em primeira convocação, às 09 horas e, em segunda convocação, às 09 horas e 30 minutos, na sede da sociedade, localizada à Rodovia BR 470, Km 142, n. 6878, no bairro Canta Galo, CEP: 89163-020, na cidade de Rio do Sul - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Desligamento do sócio e Diretor Comercial, Sr. Caio Serge Zwicker;
- b) Transferência de quotas do sócio Sr. Caio Serge Zwicker;
- c) Alteração contratual;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Rio do Sul (SC), 06 de julho de 2016.
Caio Serge

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Licença Ambiental de Operação

Upy S.A., inscrita sob o CNPJ nº 84.683.374/0003-00, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Operação, válida por 48 meses para a ampliação do aterro de resíduos industriais classe II, localizado na Rua Albano Schmidt, nº 3400, bairro Boa Vista, Joinville/SC.

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
Joinville - Santa Catarina



Assine o jornal

Diretora de Editoriais
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras

Campanha, 07 de julho de 2016.
LUIZA LOURDES COPPI MATHIAS - Prefeita Municipal

Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/016
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de Julho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com caráter de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE BARRIO DE FLORESTA PARA O LAR DE CONCRETO E LIMPEZA DO LEITO DO ARROIO SÃO PASCOAL, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM 90 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 METROS DE LARGURA E 2,0 DE ALTURA, COM MATERIAS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMÓRIAS DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, CONFORME CONVENIO Nº 20161R001659". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 13:30 das 13:00 às 15:00, sito Rua Paraná, nº 200 Centro - Irineópolis - SC, Fone: (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 05 de julho de 2016.

JULIANO PUZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

O PMI-Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fara realizar o procedimento licitatório **PREGÃO (presencial) Nº. 069/2016**. Tipo menor preço por ITEM. **Objeto:** Aquisição de materiais educativos e de divulgação para atendimento do Programa de Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville-SC. **Entrega** dos envelopes: até 20/07/16 às 13:30h. **Abertura** das propostas e **Lances** início às 14h de 20/07/16. **Local:** Coord. Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se a disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custos do mesmo, ou sem ônus no site www.joinville.sc.gov.br.

Franclini Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde, 04/07/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 133/2006, o Decreto nº 7.555/2009, o Decreto Municipal nº 181/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizara os procedimentos licitatórios abaixo: **LICITAÇÃO Nº 002/2016** - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote Único. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 02 (dois) carros elétricos para atender as necessidades dos prados da Sede da Prefeitura Municipal e do Centro Integrado Municipal Mártires, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. **DATA HORARIO ABERTURA:** 20/07/2016, às 08:30h. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 07:30 às 13:30, ou no site www.saufranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 05 de julho de 2016.
José Eduardo Henning Neto - Secretário de Administração

LEILÃO DE IMÓVEL - PRESENCIAL E ONLINE
Local: Av. Angélica, 1.996 - 3º andar - eq. 308 - Higienópolis - São Paulo/SP

1ª Leilão: 26/07/2016 - 11h15 **2ª Leilão: 29/07/2016 - 11h15**

Lance mínimo: R\$ 537.934,92 Lance mínimo: R\$ 333.608,18

Prestador de Serviço Autorizado **Itaú**

Fiduciário: **ITAÚ UNIBANCO S/A** Fiduciárias: **MAICON MOHR** e **S/M JULIANA MARCELINO MOHR**

INDAIAL/SC - Terreno, parcela designada sob nº 07, situado nos fundos do lado ímpar da Rua das Nações, Bairro Rio Morto, com área de 470,30m². Av.12/7829 para constar a edificação residencial em alvenaria, com a área de 218,35m², a qual tomou o nº 26 da Rua Navegantes. Imóvel objeto da Matrícula nº 7.829 do Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC. Obs. Ocupada - Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - FABIO ZUKERMAN - LEILÃO OFICIAL - JUCESP 719 - O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leilão, correspondente a 5% sobre o valor da arrematação. O edital, no ato da arrematação, encontra-se disponível no site do leilão www.zukerman.com.br, o qual o participante deve ler e aceitar, sob pena de não ser considerado. O horário de atendimento ao público é de 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, no endereço: Rua Angélica, 1.996 - 3º andar - eq. 308 - Higienópolis - São Paulo/SP. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.zukerman.com.br, a partir de 22/07/16, das 08h às 18h, qualquer dúvida, contatar o leilão pelo telefone: (11) 2184-0900.

ZUKERMAN LEILÃO Edital completo, consulte: WWW.ZUKERMAN.COM.BR Info: (11) 2184-0900

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 - FUMPOM**

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCERTO DE FECHADURAS E VIDROS, CONCERTO DE AR CONDICIONADO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇO MECÂNICO E FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS DA FROTA DA POLÍCIA MILITAR DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a responsabilidade do licitante.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente, às 13:00 horas do dia 25 (Vinte e Cinco) de julho de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua. Getúlio Vargas, nº 77, Centro de Camboriú-SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone (47) 33665-9500 ou no site www.cidadedecamboriú.sc.gov.br

Camboriú, 07 de Julho de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS - Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO VESTUÁRIO, BORDADOS, CALCADOS, ARTEFATOS DE COURO E ASSÉLMIADOS DE JOINVILLE - SC - SINTAVESTI**, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de julho de 2016, às 17:00 horas, em primeira convocação e não havendo no horário mencionado número suficiente de associados (os presentes), haverá a segunda e última convocação e a Assembleia será realizada às 18:00 horas, com o quórum mínimo de associados (os presentes) total por local a sede do sindicato, sito a Rua Anacim, nº 517 - Bairro Sagrado, Joinville-SC, para deliberarem sobre o seguinte Ordem do Dia: 1º) Deliberação e votação visando a aprovação do Relatório Anual e Demonstrativos de Resultado, referentes ao exercício 2015, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Joinville-SC, 08 de julho de 2016.

EDVINO HOJZ - PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RUA DINAMARCA, 320
FONE (47) 3267-7000**

**AVISO DE SUSPENSÃO
"SINE DIE" - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 6/2016 - FUMTRAN**

Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de Licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.balneariocamboriú.sc.gov.br, cujo objeto trata-se da Aquisição de Conjunto Escolar Adulto para serem instalados nas salas de aula do 12º Batalhão de Polícia Militar, com as demais especificações do Termo de Referência em anexo ao Edital, destinados ao Fundo Municipal de Trânsito, ficará suspenso "SINE DIE" a fim de avaliar e responder impugnações ao edital.

Balneário Camboriú, 06 de julho de 2016.
SILVANA ROSSI
Diretora de Edições

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016 - PMBC**

Por solicitação da Secretaria de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde, através do Ofício 079/2016, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.balneariocamboriú.sc.gov.br cujo objeto trata-se da Seleção de propostas, visando o Registro de preços de diversos medicamentos, exclusivamente genérico, referência ou similar, para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração direta - Farmácia Municipal e Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde - FMS, onde no dia 05 (cinco) de julho de 2016 foi realizada a abertura das propostas, terá prorrogada a sessão de lances para às 09:00 horas, do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2016 na Secretaria de Compras. Ficam mantidas as demais condições do edital.

Balneário Camboriú, 07 de julho de 2016.
SILVANA ROSSI
Diretora de Edições
MÁRIO SÉRGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 133/2006, o Decreto nº 7.555/2009, o Decreto Municipal nº 181/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizara os procedimentos licitatórios abaixo: **LICITAÇÃO Nº 003/2016** - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote Único. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sistema de Gestão Escolar, com implantação, capacitação, licenças, suporte técnico e manutenção mensal para as escolas da Rede Municipal de Ensino Pública. **DATA HORARIO DE ABERTURA:** 28/07/2016, às 08:00h. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 07:30 às 13:30, ou no site www.saufranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 07 de julho de 2016.
Jose Eduardo Henning Neto - Secretário de Administração

**UNIDAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.534.396/0001-84 - NIRE: 42200344085
ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores sócios cotistas, a reunirem-se em Assembleia Geral, no dia 18 de julho de 2016, em primeira convocação, às 09 horas e, em segunda convocação, às 09 horas e 30 minutos, na sede da sociedade, localizada a Rodovia BR 470, Km 142, n. 68/8 no bairro Santa Galo, CEP: 89163-020, na cidade de Rio do Sul - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Desligamento do sócio e Diretor Comercial Sr. Caio Sérgio Zwicker;
- 2) Transferência de quotas do sócio Sr. Caio Sérgio Zwicker;
- 3) Alteração contratual;
- 4) Outros assuntos de interesse social.

Rio do Sul (SC), 06 de julho de 2016.
Caio Sérgio

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
Licença Ambiental de Operação**

Tupy S.A., inscrita sob o CNPJ nº 84.683.374/0003-00, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Operação, válida por 48 meses para a ampliação do aterro de resíduos industriais classe II, localizado na Rua Albano Schmidt, nº 3400, bairro Boa Vista, Joinville/SC.

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIA, PESQUISA E INFORMAÇÕES DE SANTA CATARINA
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A convocação e a realização do SINDIAPISC - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de ACESSORAMENTO, PERÍCIA, PESQUISA E INFORMAÇÕES DE SANTA CATARINA, convocamos todos os trabalhadores sindicalizados associados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 15 de julho de 2016, às 09:00h, em primeira convocação, ou em segunda convocação às 09:30h, conforme quem estabelecido estatutariamente, no local e endereço: Centro de Treinamento da FAPGER de Campos Novos, End: BR 362 s/nº, Campos Novos-SC, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 01 - Leitura e apresentação do parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Financeiro e Patrimonial da Entidade, referente ao exercício do ano de 2015;
- 02 - Discussão e aprovação do Relatório Financeiro e Patrimonial, exercício ano de 2015, conforme art. 21 do Estatuto Social da Entidade;
- 03 - Outros Assuntos.

Florianópolis-SC, 07 de julho de 2016.
SÉRGIO CARVALHO DE LIMA Coordenação do Sindiapi-SC
DANIEL SUSES DAS NEVES Coordenação do Sindiapi-SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
Quarta Avenida, nº 200 - Balneário Camboriú**

**PRIMEIRA ERRATA -
ALTERAÇÃO DOS ITENS 4, 5 E 7 DO EDITAL; DOS ITENS 1.12 E 3 DO ANEXO I; ANEXO II; E ANEXO IV -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2016 RP 03**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS MECÂNICOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS (ORIGINAIS E GÊNUINOS) BEM COMO SERVIÇO DE GUINCHO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE QUATRO) HORAS, 7 (SETE) DIAS DA SEMANA EM ÂMBITO NACIONAL, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA EMASA.

Tipo de licitação: Menor Preço Global

Entrega dos envelopes: até às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 25 de julho de 2016.

Data e horário de abertura: às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 25 de julho de 2016.

Local: Sede administrativa da EMASA - 4ª Avenida, 260, Centro, Balneário Camboriú - SC.

RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br

Balneário Camboriú, 07 de julho de 2016
André Ritzmann - Diretor Geral

Assine o jornal ANotícia



(47) 3419-2020
www.assinanteRBS.com.br

Obras voltam só no

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/07/2016
Nº do empenho : 2628/16
Ordinário
Processo : AF-1931/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 113
A
Comissão Permanente de Licitação

Dotação Inicial: 373.500,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 300,00
Total (A): 373.200,00

Empenhos anteriores : 360.631,18
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 361.173,15
Saldo (A - B): 12.026,85

Credor: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

Endereço: RUA CACADOR, 112

Cidade: JOINVILLE

UF: SC

C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 47-3419-2133

Conta Corrente:

Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 36/2016 - TOMADA DE PREÇOS 18/2016, NA EDIÇÃO DO JORNAL A NOTICIA, PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO NO ARROIO SÃO PASCOAL (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 10/2016

Data :

Data : 07/01/2013

Data : 01/01/2016

Número : 43/2012

Encarregado do serviço Credor

JULIO CESAR QUADROS

Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO DE PORTO UNIÃO
SINPACO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELEIÇÕES SINDICAIS**

O Presidente do Sindicato Patronal do Comércio de Porto União - SC cumprindo com as exigências do Estatuto, convoca todos os associados em condição de voto, para participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 22 de agosto de 2016, na sede do Sindicato sito a Rua Matos Costa, 30, 1º andar - sala 2, com início às 15:30 horas em primeira convocação com a presença da metade mais um dos associados ou em segunda convocação 15 minutos após com qualquer número de associados, para a seguinte ordem do dia: ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL para o biênio 2016/2018. O prazo para registro de chapas será de 15 dias da data da publicação do presente Edital, no Sindicato, conforme Artigo 12º Parágrafo 6º do Estatuto da Entidade.

Porto União, 08 de julho de 2016.

DANIEL LEON CHIPITOSKI
Presidente

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO N.º 36/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de Julho de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO E LIMPEZA DO LEITO DO ARROIO SÃO PASCOAL, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM 9,0 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 METROS DE LARGURA E 2,0 DE ALTURA, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001659". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 07 de julho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 75.687.954/0001-13, torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, para Serviços de Saúde - USB Bela Vista, localizada a Estrada Municipal Bela Vista, Localidade de Bela Vista, município de Paula Freitas - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 75.687.954/0001-13, torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, para Serviços de Saúde - USB Carazinho, localizada a Estrada Municipal Carazinho - PFS, localidade de Carazinho, município de Paula Freitas - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO**

Comarca da União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: NESTOR HERRERA GONZALEZ - CPF: 22266587854
Endereço: RUSHI KAMA 1010 JARDIM FONTALIS - SAO PAULO SP
Descrição do TFC/IA BANCARIA
Nº Protocolo: 10.295

Devedor: GRASIELI DE LIMA - CNPJ: 00592198901
Endereço: RUA JOAQUIM DE LIMA 605 - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TFC/IA BANCARIA
Nº Protocolo: 10.295

Devedor: EUGENIO KUAKOWSKI - CPF: 02238193952
Endereço: R DAS ACACIAS 024 - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TFC/IA BANCARIA
Nº Protocolo: 10.272

Devedor: JOSE VALDIR WACELKOSKI - CPF: 58059148915
Endereço: RUA EURICO C. DA SILVA 1945 PANORAMA - U.V.A. - PR
Descrição do TFC/IA BANCARIA
Nº Protocolo: 10.273

Devedor: ALINE MACHINICKI - CPF: 10933316909
Endereço: RIA DAS HORTENCIAS 126 - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TFC/IA BANCARIA
Nº Protocolo: 10.298

Devedor: EVERALDO AUGUSTO FERREIRA - CNPJ: 00641647999
Endereço: ADOLFO ALVES DOS SANTOS 1000 S BRAZ - U.V.A. - PR
Descrição do TFC/IA BANCARIA
Nº Protocolo: 10.305

Devedor: FERNANDO DIAS SIQUINELLI - CNPJ: 14397381000107
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 300 - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TFC/IA BANCARIA
Nº Protocolo: 10.317

Devedor: GISELE GISELAINE ZAMBONI ME - CNPJ: 19798731000152
Endereço: RUA AUTO VIA JOAO REOLON 1610 FUNDOS - U.V.A. - PR
Descrição do TFC/IA BANCARIA
Nº Protocolo: 10.329

Devedor: LACERDA E OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ: 11681714000129
Endereço: RUA AUTO VIA J. P REOLON, 1651 S GA - U. DA VITÓRIA - PR
Descrição do TFC/IA BANCARIA
Nº Protocolo: 10.333

Devedor: LACERDA E OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ: 11681714000129
Endereço: RUA AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 1651 S GA - U.V.A. - PR
Descrição do TFC/IA BANCARIA
Nº Protocolo: 10.334

Devedor: MARCOS AURELIO IASINSKI - CPF: 80407579915
Endereço: AV GETULIO VARGAS - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TFC/IA BANCARIA
Nº Protocolo: 10.365

Devedor: MAICON ANTONIO DA SILVA VIDAL - CPF: 06778158913
Endereço: R CLOTTARIO PORTUGAL 1640 CASA 2 - U. DA VITÓRIA PR
Descrição do TFC/IA BANCARIA
Nº Protocolo: 10.373

Prazo para Pagamento até 11/07/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os notifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 07 de Julho de 2016

Aconteceu Brasil

Governo da Estônia decide fechar embaixada no Brasil

O governo estoniano decidiu fechar a embaixada no Brasil a partir de 1º de janeiro de 2017 para economizar recursos, informou o serviço de imprensa do gabinete dos ministros do país báltico. A embaixada no Brasil confirmou o fechamento por contenção de gastos.

Segundo o governo da Estônia, o país está interessado em desenvolver relações bilaterais amigáveis com o Brasil e cooperar nas organizações internacionais. Vão permanecer no país três cônsules honorários estonianos. Além disso, para resolver assuntos consulares, os brasileiros poderão recorrer às embaixadas de outros países da União Europeia.

“Nossos diplomatas têm trabalhado bem para proteger os interesses do país no aspecto da segurança, economia e proteção dos cidadãos estonianos no estrangeiro, mas se o Estado economiza, nós também devemos fazê-lo”, afirmou a ministra das Relações Exteriores da Estônia, Marina Kaljurand.

Consulta a segundo lote do Imposto de Renda será aberta hoje

A consulta ao segundo lote de restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física de 2016 está disponível a partir das 9h do dia 8. Ele beneficia 1.490.266 contribuintes, totalizando mais de R\$ 2,5 bilhões.

O lote multiexercício de restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física contempla também restituições dos exercícios de 2008 a 2015.

O crédito bancário para 1.566.533 contribuintes será realizado no dia 15 de julho, no valor de R\$ 2,7 bilhões. Desse total, R\$ 951,6 milhões se referem ao quantitativo de contribuintes que, por lei, têm preferência no recebimento da restituição. São 477.147 contribuintes idosos e 51.310 contribuintes com alguma deficiência física ou mental ou moléstia grave.

A Receita disponibiliza aplicativo para tablets e smartphones, o que facilita a consulta às declarações do Imposto de Renda e situação Cadastro de Pessoa Física - CPF. Com ele, será possível analisar diretamente nas bases da Receita Federal informações sobre liberação das restituições do Imposto de Renda Pessoa Física e a situação cadastral de uma inscrição no CPF.

A restituição ficará disponível no banco durante um ano. Se o contribuinte não fizer o resgate nesse prazo, deverá requerer, por meio da internet, mediante o Formulário Eletrônico - Pedido de Pagamento de Restituição, ou diretamente no serviço virtual de atendimento da Receita, o e-CAC, em Extrato do Processamento da DIRPF.

Caso o valor não seja creditado, o contribuinte poderá entrar em contato com qualquer agência do Banco do Brasil ou ligar para a Central de Atendimento: 4004-0001 (capitais), 0800-729-0001 (de-

Assine O Iguassu. 3524-2104

Apenas R\$ 190,00 ao ano.

IMPRESSÃO DE JORNAIS

O jornal O Iguassu possui uma gráfica pronta para imprimir o seu jornal

ASSINE AGORA
3524-2104

111

C

C



Irineópolis

sexta-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 15C
Min: 2C

sábado

Nublado
Máx: 16C
Min: 5C

[Inscrição nº 1](#)
[Empenho nº 2](#)
[Empenho nº 3](#)
[Empenho nº 4](#)
[Empenho nº 5](#)

0

[Inscrição nº 1](#)
[Empenho nº 2](#)
[Empenho nº 3](#)
[Empenho nº 4](#)
[Empenho nº 5](#)

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Tomada de Preços N.º 18/2016

[Inscrição nº 1](#)
[Empenho nº 2](#)
[Empenho nº 3](#)
[Empenho nº 4](#)
[Empenho nº 5](#)

26

Objeto: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CÉLULAR DE CONCRETO E LIMPEZA DO LEITO DO ARROIO SÃO PASCOAL, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM 9,0 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 METROS DE LARGURA E 2,0 DE ALTURA, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001659.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 08/07/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº 36-2016 - BUEIRO ARROIO SAO PASCOAL [0,3MB]
- 08/07/2016 - cronograma [0,0MB]
- 08/07/2016 - EAS [1,5MB]
- 08/07/2016 - Memorial descritivo [0,2MB]
- 08/07/2016 - Orçamento excel [0,1MB]
- 08/07/2016 - Projeto PDF [1,1MB]

Historico de Atualizações

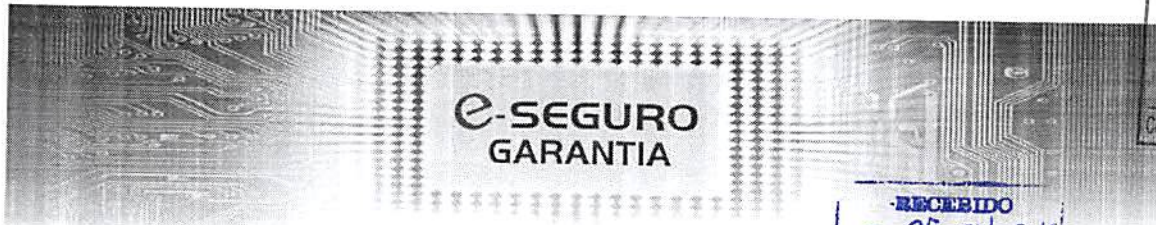
- 08/07/2016 - situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

Rua Paraná, 200 - Centro
 CEP: 89.440-000
 CNPJ: 33.102.558/0001-05
 Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido por: [GPM - Gerenciador de Portais Municipais](#)
 e: [GPM - Gerenciador de Portais Municipais](#) - Roteiro: Catarina/RS
 Informações: [GPM - Gerenciador de Portais Municipais](#)



RECEBIDO
Em 25/07/2016
Proteo. sob o
n.º 338
Assinatura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0228704

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0228704
Controle Interno(Código Controle): 732171407
Data de Emissão: 20/07/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0228704.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



RECEBI EM:
21/07/16
ASSINATURA
Sidnei Wagner
Secretário do Desenvolvimento
Econômico

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0228704
 Proposta: 1720527

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):732171407

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0228704.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	1.155,12
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	27/07/2016	5034633	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
 São Paulo - SP - 20/07/2016

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

Prefeitura Mun. de Itineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 119
Comissão Permanente de Licitação

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	195/365	13%
30/365	210/365	20%
45/365	225/365	27%
60/365	240/365	30%
75/365	255/365	37%
90/365	270/365	40%
105/365	285/365	46%
120/365	300/365	50%
135/365	315/365	56%
150/365	330/365	60%
165/365	345/365	66%
180/365	365/365	70%
		73%
		75%
		78%
		80%
		83%
		85%
		88%
		90%
		93%
		95%
		98%
		100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0228704

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS

Nome:

RG:

Cargo:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 SIRINEU RATOCHINSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 1645640 SSP SC

CPF
 556.329.639-34

DATA NASCIMENTO
 10/03/1968

FILIAÇÃO
 JOSE RATOCHINSKI
 MARIA PALMIRA HENNING
 RATOCHINSKI

PERMISSÃO ACC CAL. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03956646961

VALIDE
 13/03/2017

PROMISSÃO
 19/10/1994

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 529564292

PROIBIDO PLASTIFICAR
 529564292

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CANOINHAS, SC

DATA EMISSÃO
 26/03/2012

71608660172
 SC078857642

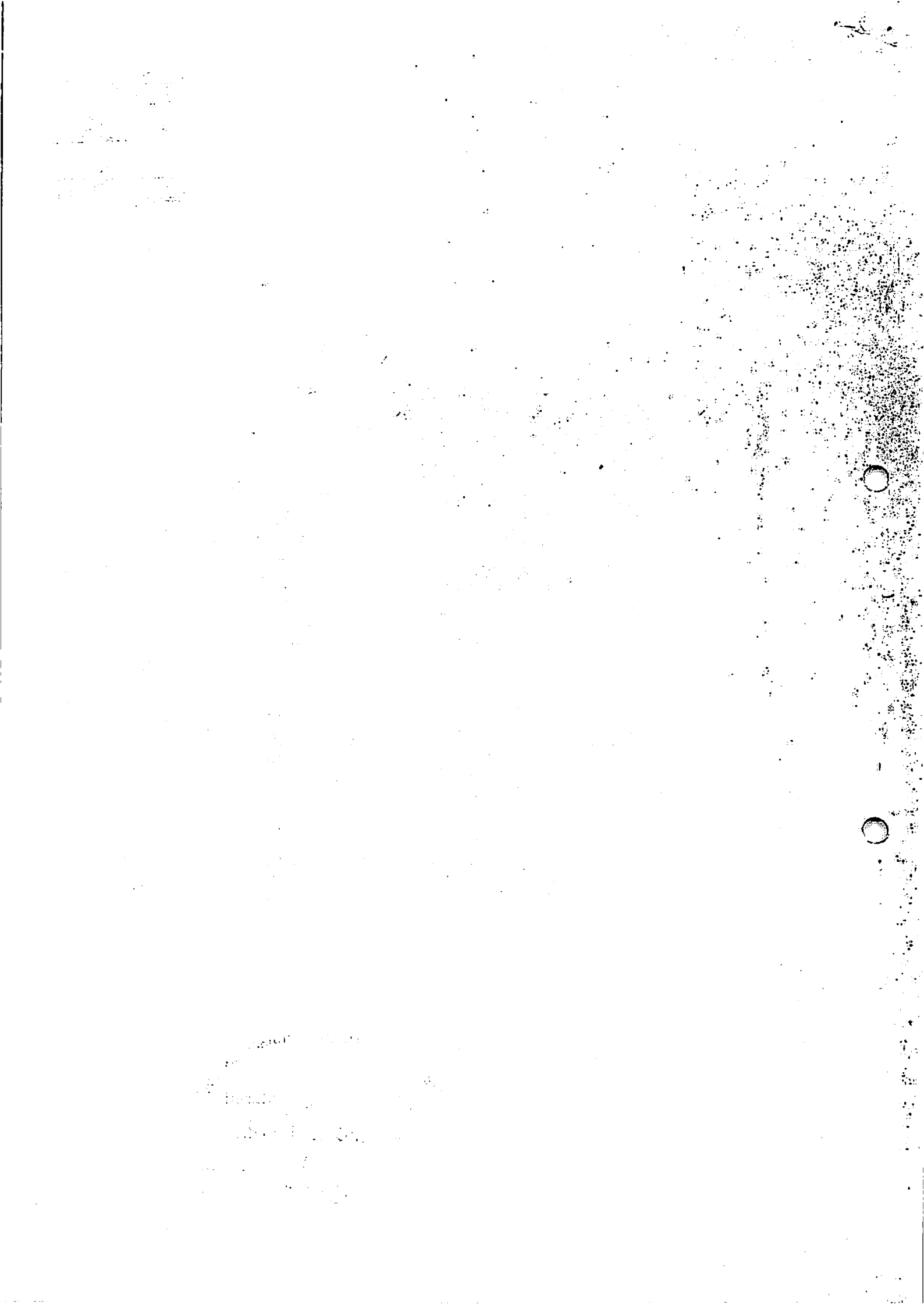
ASSINATURA DO EMISSOR
 Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DETRAN-SC

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/04/16

Assinatura



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 129
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/09/16

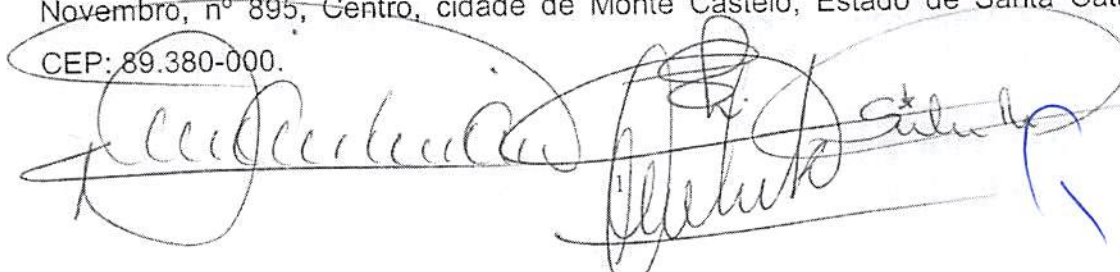
Assinatura

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

SELMA MARIA FIGURA, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

Cláusula I – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula II – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 128
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/09/16
Assinatura A

Cláusula III – A sócia **Selma Maria Figura**, subscritora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

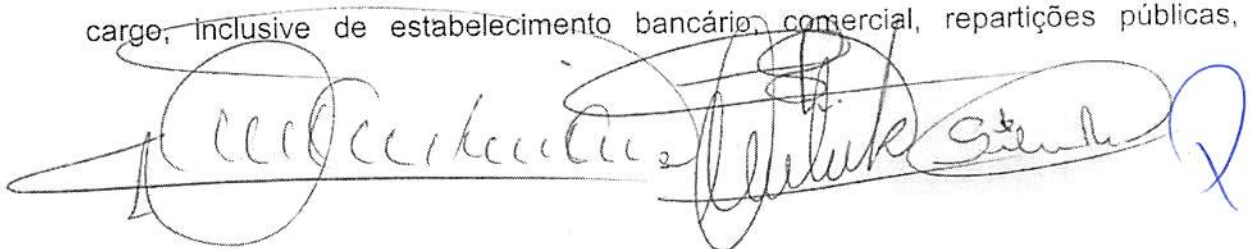
Cláusula IV – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscritora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

Cláusula V – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declaram estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

Cláusula VI – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula VII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,





Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/09/16
Assinatura

assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

Cláusula I – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

Cláusula II – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula III – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;

Data: 26/07/16

Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 130
Comissão Permanente de Licitação

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

Cláusula IV – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

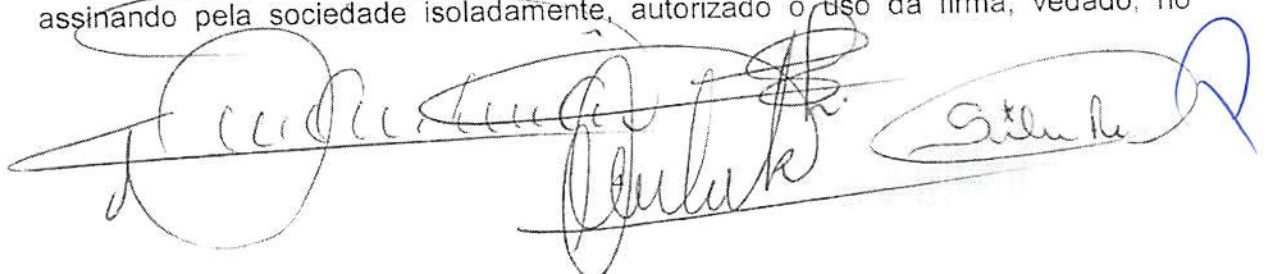
Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no



Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 131
A
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/07/16
Assinatura

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula IX – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

Cláusula X – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XIII – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XV – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. There are several overlapping signatures in black ink. A large, stylized signature is on the left, and another is on the right. There are also some circular stamps or marks.



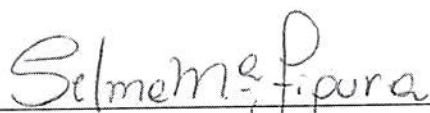
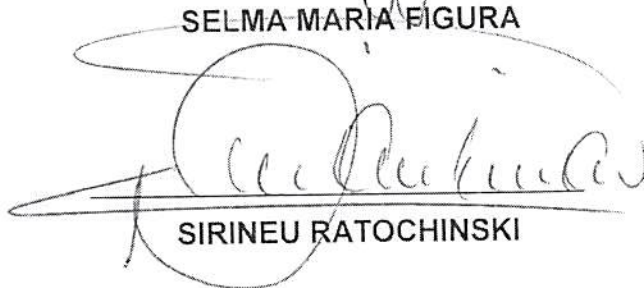
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/09/16
Assinatura

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVI – Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Castelo/SC, 27 de Novembro de 2015.


SELMA MARIA FIGURA

SIRINEU RATOCHINSKI



SILVANA RATOCHINSKI

JOSÉ RATOCHINSKI FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156529866
Protocolo: 15/652986-6, DE 04/12/2015

Empresa: 42 2 0501008 8
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE
CONCRETO PLANALTINA LTDA ME


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0501008-8	CNPJ 17.970.164/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/2013	Data de Início de Atividade 01/04/2013
Endereço Completo (Loradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENTO GONCLAVES, 1755, CENTRO, MONTE CASTELO, SC, 89.380-000			
Objeto Social CONTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALÇADAS); OBRAS DE TERRAPLANAGEM;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO; COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO- PERIGOSOS E MATERIAS RECICLAVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS VICINAIS, RODOVIAS E FERROVIAS, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO); ATIVIDADES PAISAGISTICAS.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SIRINEU RATOCHINSKI 556.329.639-34	297.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE RATOCHINSKI FILHO 722.350.479-04	3.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF SELMA MARIA FIGURA 054.868.209-76			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/12/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 9 de junho de 2016

André Luiz de Rezende

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/06/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 134
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 18/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 26 de julho de 2016.


SIRINEU RATOCHINSKI
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

construtoraplanaltina@gmail.com

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC
CNPJ: 17.970.164/0001-44 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 257.011.102

[Handwritten signature and initials]

Prefeitura Municipal de Irineópolis -

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/09/16

Assinatura

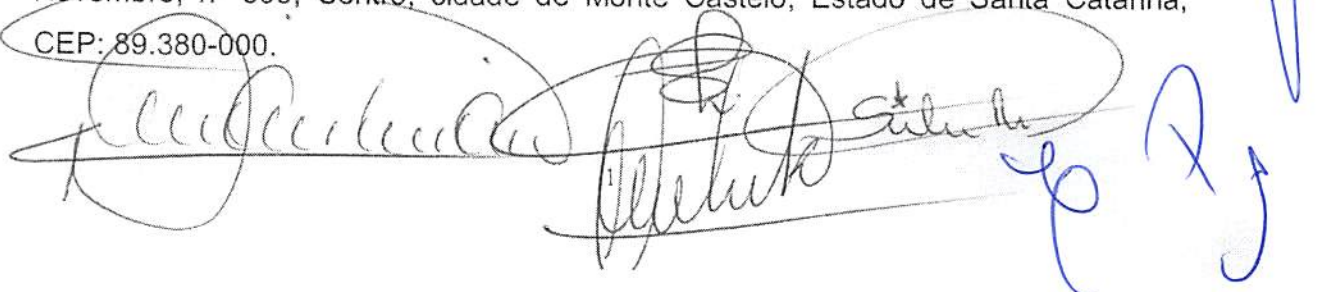
Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 136
A
Comissão Permanente de Licitação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

SELMA MARIA FIGURA, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

Cláusula I – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula II – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

The bottom of the document features several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a vertical signature that appears to be 'S. Ratochinski'. Below it, there are several other signatures, some of which are more stylized and difficult to read. There are also some blue ink marks and arrows pointing towards the right side of the page.



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/07/16

Cláusula III – A sócia **Selma Maria Figura**, subscriptora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

Cláusula IV – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscriptora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

Cláusula V – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declaram estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

Cláusula VI – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula VII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,

(Handwritten signatures and marks)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 138
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/07/16

Assinatura

assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

Cláusula I – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

Cláusula II – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula III – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;

[Handwritten signatures and stamps]



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/09/16

Assinatura

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

Cláusula IV – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 140
Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/07/16
Assinatura

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula IX – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

Cláusula X – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

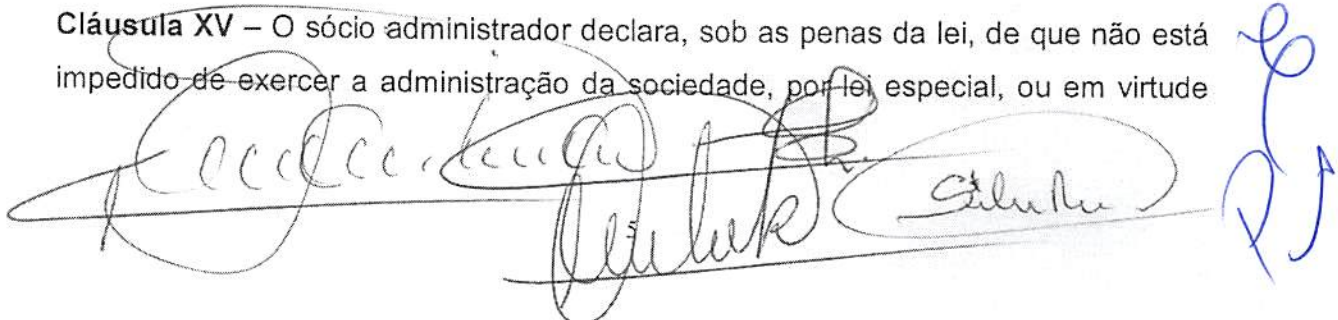
Cláusula XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XIII – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XV – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

The bottom of the document features several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a large, stylized signature that appears to be 'Cecilia'. Below it, there are several other signatures, some of which are partially obscured by a large, circular stamp or signature. The text 'Cláusula XV' is visible above the signatures.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 141
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/09/16

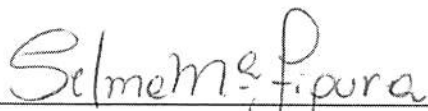
A
Assinatura

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

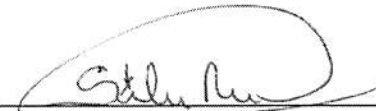
Cláusula XVI – Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

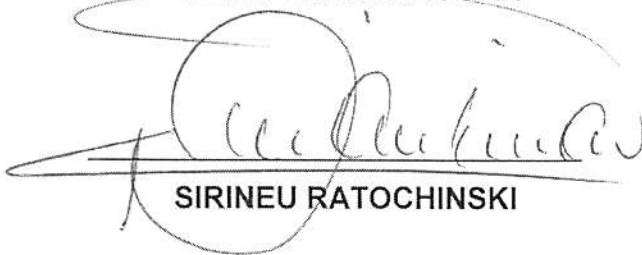
Monte Castelo/SC, 27 de Novembro de 2015.



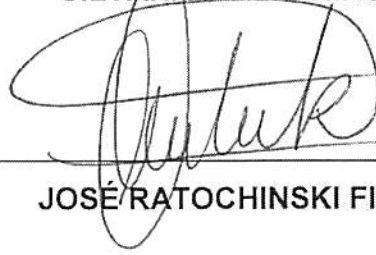
SELMA MARIA FIGURA



SILVANA RATOCHINSKI



SIRINEU RATOCHINSKI

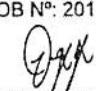


JOSÉ RATOCHINSKI FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156529866
Protocolo: 15/652986-6, DE 04/12/2015

Empresa: 42 2 0501008 8
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE
CONCRETO PLANALTINA LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>142</u>
Comissão Permanente de Licitação

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

O signatário da presente, em nome da proponente CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, declaram concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preço nº. 018/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Monte Castelo, 26 de julho de 2016.



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

Diego Sonaglio
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 082557-3
CPF039.278.539-03

Eng. Civil Diego Sonaglio
CREA/SC nº 0825576



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

Sirineu Ratochinski
CPF: 556.329.639-34

construtoraplanaltina@gmail.com
R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC
CNPJ: 17.970.164/0001-44

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>143</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço 018/2016, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Castelo, 26 de julho de 2016.



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.
Sirineu Ratochinski
CPF: 556.329.639-34





construtoraplanaltina@gmail.com
R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC
CNPJ: 17.970.164/0001-44

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.

Palmeira, 26 de julho de 2016
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 144
Comissão Permanente de Licitação

Monte Castelo (SC), em 26 de julho de 2016.



DECLARAÇÃO CONCORDANCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2016

A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada Rua Bento Gonçalves; N° 1755; Monte Castelo - SC, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Sirineu Ratochinski, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, DECLARA, que está de acordo com todas as condições desta Licitação de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação descritas no Edital



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.
Sirineu Ratochinski
CPF: 556.329.639-34 - CI 1.645.640

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 145
 Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 676

Data da Inscrição: 14/03/2014

Data da Renovação: 04/05/2016

Válido Até: 31/12/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD	Data do Cadastro: 14/03/2014
Código: 10324 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:	
Endereço: BENTO GONÇALVES, 1755	
Bairro: CENTRO	e-mail: construtoraplanaltina@gmail.com
Cidade: Monte Castelo	Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89380-000	Telefone: 4736540262
CNPJ: 17.970.164/0001-44	Inscr. Estadual:
Responsável:	Inscr. Municipal: Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:
Profissionais Diretores:	
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 26/05/16
 Assinatura

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe.	00	11/12/2014	31/12/2015
ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA EXPEDIDO POR 01 (UM) ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.	00	14/04/2015	31/12/2015
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, que comprovem a boa situação da empresa.	2014	31/12/2014	30/04/2016
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	00		

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 4 de Maio de 2016

Responsável pelo Setor Compras
Andressa Bendlin
 Agente Administrativa
 Matrícula 2093

(Handwritten signature and initials)

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NR. 676

Prefeitura Muni. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 147
 Comissão Permanente de Licitação

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.	257.011.102	03/05/2016	31/12/2016
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ	17.970.164/0001-44	14/04/2016	31/12/2016
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL - INSS.	00		
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS.	2016042102135236466521	21/04/2016	20/05/2016
Prova de regularidade de inexistência de Débitos Trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	35651519/2016	14/04/2016	10/10/2016
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014;	139C.301A.9747.E518	30/11/2015	28/05/2016
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE.	160140020437826	14/03/2016	13/05/2016
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE.	89	04/05/2016	03/07/2016
Registro Comercial, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou: inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;	00	27/11/2015	31/12/2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 26/07/16
 Assinatura

[Handwritten signature]

Irineópolis, 4 de Maio de 2016


Responsável pelo Setor Compras
 Andressa Bendlin
 Agente Administrativa
 Matrícula 2093

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.970.164/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/04/2013	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANALTINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BENTO GONCALVES		NUMERO 1755	COMPLEMENTO
CEP 380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE CASTELO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO cascon@ig.com.br		TELEFONE (47) 3654-0221 / (47) 3654-0200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

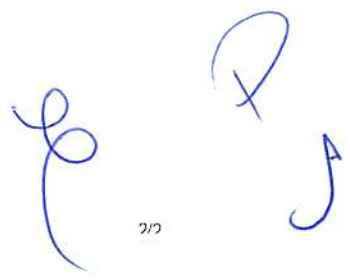
Emitido no dia 07/06/2016 às 18:38:01 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura Mun. de Imbuquês
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 149
Comissão Permanente de Licitação

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/06/2016





Nº: 8/2016

Estado de Santa Catarina - Município de Monte Castelo

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 150

Comissão Permanente de Licitação

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social:

CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA

Endereço:

RUA: BENTO GONÇALVES

Nro. 1755

Bairro:

Atividade:

CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS

OUTRAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ/CPF:

17.970.164/0001-44

RG / Inscrição Estadual

Cadastro Econ.:

19483-2

Inscrição Municipal:

Data de Expedição

25/01/2016

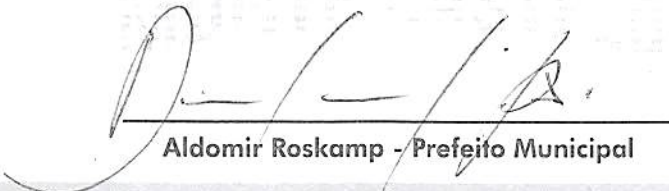
Data de Validade:

28/02/2017

Pelo que o contribuinte acima identificado, efetuou o recolhimento da importância regulamentar em cumprimento ao Código Tributário em vigor e sua Leis complementares.

O não cumprimento com as normas da Vigilância Sanitária implicará com o cancelamento do Alvará

Conforme dispositivo da Lei nº 1339 de 31 de dezembro de 1997.


Aldomir Roskamp - Prefeito MunicipalPrefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/04/16


Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>151</u>
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME
CNPJ: 17.970.164/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:50:06 do dia 07/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2016.

Código de controle da certidão: **837D.D3D2.817F.F5DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **17.970.164/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140060588736
Data de emissão: 19/07/2016 10:29:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/09/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/07/2016 10:29:18

NÚMERO
161

VÁLIDO ATÉ
13/09/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 153
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETÓ PLANALTINA LTDA. ME - CNPJ 17.970.164/0001-44

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 15/07/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
19483	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍC BENTO GONÇALVES	1755		
49450	BENTO GONÇALVES	1755		

83.102.525/0001-65
MONTE CASTELO - PREFEITURA
RUA ALFREDO BECKER, 385
CENTRO - CEP 89380-000
MONTE CASTELO - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/07/16
Assinatura

Monte Castelo(SC), 15 de Julho de 2016.

MARA ALINE RODRIGUES
Mara Aline Rodrigues
Oficial de Tributos
Matricula n° 920001

[Handwritten signatures and initials]